

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE, nº 3, de 08 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º - A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º - As semanas do ano de 2021 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º - A semana de número 01 se iniciará no dia 03-01-2021 e a semana 52 terminará em 01-01-2022.

Artigo 4º - Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2021, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término		Semana	Início	Término
1	03/01/2021	09/01/2021		27	04/07/2021	10/07/2021
2	10/01/2021	16/01/2021		28	11/07/2021	17/07/2021
3	17/01/2021	23/01/2021		29	18/07/2021	24/07/2021
4	24/01/2021	30/01/2021		30	25/07/2021	31/07/2021
5	31/01/2021	06/02/2021		31	01/08/2021	07/08/2021
6	07/02/2021	13/02/2021		32	08/08/2021	14/08/2021
7	14/02/2021	20/02/2021		33	15/08/2021	21/08/2021
8	21/02/2021	27/02/2021		34	22/08/2021	28/08/2021
9	28/02/2021	06/03/2021		35	29/08/2021	04/09/2021
10	07/03/2021	13/03/2021		36	05/09/2021	11/09/2021
11	14/03/2021	20/03/2021		37	12/09/2021	18/09/2021
12	21/03/2021	27/03/2021		38	19/09/2021	25/09/2021
13	28/03/2021	03/04/2021		39	26/09/2021	02/10/2021
14	04/04/2021	10/04/2021		40	03/10/2021	09/10/2021
15	11/04/2021	17/04/2021		41	10/10/2021	16/10/2021
16	18/04/2021	24/04/2021		42	17/10/2021	23/10/2021
17	25/04/2021	01/05/2021		43	24/10/2021	30/10/2021
18	02/05/2021	08/05/2021		44	31/10/2021	06/11/2021
19	09/05/2021	15/05/2021		45	07/11/2021	13/11/2021
20	16/05/2021	22/05/2021		46	14/11/2021	20/11/2021
21	23/05/2021	29/05/2021		47	21/11/2021	27/11/2021
22	30/05/2021	05/06/2021		48	28/11/2021	04/12/2021
23	06/06/2021	12/06/2021		49	05/12/2021	11/12/2021
24	13/06/2021	19/06/2021		50	12/12/2021	18/12/2021
25	20/06/2021	26/06/2021		51	19/12/2021	25/12/2021
26	27/06/2021	03/07/2021		52	26/12/2021	01/01/2022

Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado.

A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

--	--	--	--	--	--	--

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE nº 01 de 03 de janeiro de 2020

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º - A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º - As semanas do ano de 2020 serão numeradas seguidamente de 01 a 53, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º - A semana de número 01 se iniciará no dia 29-12-2019 e a semana 53 terminará em 02-01-2021.

Artigo 4º - Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2020, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término	Semana	Início	Término
1	29/12/2019	04/01/2020	27	28/06/2020	04/07/2020
2	05/01/2020	11/01/2020	28	05/07/2020	11/07/2020
3	12/01/2020	18/01/2020	29	12/07/2020	18/07/2020
4	19/01/2020	25/01/2020	30	19/07/2020	25/07/2020
5	26/01/2020	01/02/2020	31	26/07/2020	01/08/2020
6	02/02/2020	08/02/2020	32	02/08/2020	08/08/2020
7	09/02/2020	15/02/2020	33	09/08/2020	15/08/2020
8	16/02/2020	22/02/2020	34	16/08/2020	22/08/2020
9	23/02/2020	29/02/2020	35	23/08/2020	29/08/2020
10	01/03/2020	07/03/2020	36	30/08/2020	05/09/2020
11	08/03/2020	14/03/2020	37	06/09/2020	12/09/2020
12	15/03/2020	21/03/2020	38	13/09/2020	19/09/2020
13	22/03/2020	28/03/2020	39	20/09/2020	26/09/2020
14	29/03/2020	04/04/2020	40	27/09/2020	03/10/2020
15	05/04/2020	11/04/2020	41	04/10/2020	10/10/2020
16	12/04/2020	18/04/2020	42	11/10/2020	17/10/2020
17	19/04/2020	25/04/2020	43	18/10/2020	24/10/2020
18	26/04/2020	02/05/2020	44	25/10/2020	31/10/2020
19	03/05/2020	09/05/2020	45	01/11/2020	07/11/2020
20	10/05/2020	16/05/2020	46	08/11/2020	14/11/2020
21	17/05/2020	23/05/2020	47	15/11/2020	21/11/2020
22	24/05/2020	30/05/2020	48	22/11/2020	28/11/2020
23	31/05/2020	06/06/2020	49	29/11/2020	05/12/2020
24	07/06/2020	13/06/2020	50	06/12/2020	12/12/2020
25	14/06/2020	20/06/2020	51	13/12/2020	19/12/2020
26	21/06/2020	27/06/2020	52	20/12/2020	26/12/2020
			53	27/12/2020	02/01/2021

Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado.

A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

Portaria CVE - 10, de 12-12-2018

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º - A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º - As semanas do ano de 2019 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º - A semana de número 01 se iniciará no dia 30-12-2018 e a semana 52 terminará em 28-12-2019.

Artigo 4º - Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2019, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

SEMANA	INÍCIO	TERMINO	SEMANA	INÍCIO	TÉRMINO
1	30-12-2018	05-01-2019	27	30-06-2019	06-07-2019
2	06-01-2019	12-01-2019	28	07-07-2019	13-07-2019
3	13-01-2019	19-01-2019	29	14-07-2019	20-07-2019
4	20-01-2019	26-01-2019	30	21-07-2019	27-07-2019
5	27-01-2019	02-02-2019	31	28-07-2019	03-08-2019
6	03-02-2019	09-02-2019	32	04-08-2019	10-08-2019
7	10-02-2019	16-02-2019	33	11-08-2019	17-08-2019
8	17-02-2019	23-02-2019	34	18-08-2019	24-08-2019
9	24-02-2019	02-03-2019	35	25-08-2019	31-08-2019
10	03-03-2019	09-03-2019	36	01-09-2019	07-09-2019
11	10-03-2019	16-03-2019	37	08-09-2019	14-09-2019
12	17-03-2019	23-03-2019	38	15-09-2019	21-09-2019
13	24-03-2019	30-03-2019	39	22-09-2019	28-09-2019
14	31-03-2019	06-04-2019	40	29-09-2019	05-10-2019
15	07-04-2019	13-04-2019	41	06-10-2019	12-10-2019
16	14-04-2019	20-04-2019	42	13-10-2019	19-10-2019
17	21-04-2019	27-04-2019	43	20-10-2019	26-10-2019
18	28-04-2019	04-05-2019	44	27-10-2019	02-11-2019
19	05-05-2019	11-05-2019	45	03-11-2019	09-11-2019
20	12-05-2019	18-05-2019	46	10-11-2019	16-11-2019
21	19-05-2019	25-05-2019	47	17-11-2019	23-11-2019
22	26-05-2019	01-06-2019	48	24-11-2019	30-11-2019
23	02-06-2019	08-06-2019	49	01-12-2019	07-12-2019
24	09-06-2019	15-06-2019	50	08-12-2019	14-12-2019
25	16-06-2019	22-06-2019	51	15-12-2019	21-12-2019
26	23-06-2019	29-06-2019	52	22-12-2019	28-12-2019

Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado.

A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE, de 29 de novembro de 2017

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º - A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º - As semanas do ano de 2018 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º - A semana de número 01 se iniciará no dia 31-12-2017 e a semana 52 terminará em 29-12-2018.

Artigo 4º - Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2018, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término		Semana	Início	Término
1	31/12/2017	06/01/2018		27	01/07/2018	07/07/2018
2	07/01/2018	13/01/2018		28	08/07/2018	14/07/2018
3	14/01/2018	20/01/2018		29	15/07/2018	21/07/2018
4	21/01/2018	27/01/2018		30	22/07/2018	28/07/2018
5	28/01/2018	03/02/2018		31	29/07/2018	04/08/2018
6	04/02/2018	10/02/2018		32	05/08/2018	11/08/2018
7	11/02/2018	17/02/2018		33	12/08/2018	18/08/2018
8	18/02/2018	24/02/2018		34	19/08/2018	25/08/2018
9	25/02/2018	03/03/2018		35	26/08/2018	01/09/2018
10	04/03/2018	10/03/2018		36	02/09/2018	08/09/2018
11	11/03/2018	17/03/2018		37	09/09/2018	15/09/2018
12	18/03/2018	24/03/2018		38	16/09/2018	22/09/2018
13	25/03/2018	31/03/2018		39	23/09/2018	29/09/2018
14	01/04/2018	07/04/2018		40	30/09/2018	06/10/2018
15	08/04/2018	14/04/2018		41	07/10/2018	13/10/2018
16	15/04/2018	21/04/2018		42	14/10/2018	20/10/2018
17	22/04/2018	28/04/2018		43	21/10/2018	27/10/2018
18	29/04/2018	05/05/2018		44	28/10/2018	03/11/2018
19	06/05/2018	12/05/2018		45	04/11/2018	10/11/2018
20	13/05/2018	19/05/2018		46	11/11/2018	17/11/2018
21	20/05/2018	26/05/2018		47	18/11/2018	24/11/2018
22	27/05/2018	02/06/2018		48	25/11/2018	01/12/2018
23	03/06/2018	09/06/2018		49	02/12/2018	08/12/2018
24	10/06/2018	16/06/2018		50	09/12/2018	15/12/2018
25	17/06/2018	23/06/2018		51	16/12/2018	22/12/2018
26	24/06/2018	30/06/2018		52	23/12/2018	29/12/2018

Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado.

A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

--	--	--	--	--	--	--

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE 07 , de 21 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º - A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º - As semanas do ano de 2017 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º - A semana de número 01 se iniciará no dia 01-01-2017 e a semana 52 terminará em 30-12-2017.

Artigo 4º - Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2017, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término		Semana	Início	Término
1	01/01/2017	07/01/2017		27	02/07/2017	08/07/2017
2	08/01/2017	14/01/2017		28	09/07/2017	15/07/2017
3	15/01/2017	21/01/2017		29	16/07/2017	22/07/2017
4	22/01/2017	28/01/2017		30	23/07/2017	29/07/2017
5	29/01/2017	04/02/2017		31	30/07/2017	05/08/2017
6	05/02/2017	11/02/2017		32	06/08/2017	12/08/2017
7	12/02/2017	18/02/2017		33	13/08/2017	19/08/2017
8	19/02/2017	25/02/2017		34	20/08/2017	26/08/2017
9	26/02/2017	04/03/2017		35	27/08/2017	02/09/2017
10	05/03/2017	11/03/2017		36	03/09/2017	09/09/2017
11	12/03/2017	18/03/2017		37	10/09/2017	16/09/2017
12	19/03/2017	25/03/2017		38	17/09/2017	23/09/2017
13	26/03/2017	01/04/2017		39	24/09/2017	30/09/2017
14	02/04/2017	08/04/2017		40	01/10/2017	07/10/2017
15	09/04/2017	15/04/2017		41	08/10/2017	14/10/2017
16	16/04/2017	22/04/2017		42	15/10/2017	21/10/2017
17	23/04/2017	29/04/2017		43	22/10/2017	28/10/2017
18	30/04/2017	06/05/2017		44	29/10/2017	04/11/2017
19	07/05/2017	13/05/2017		45	05/11/2017	11/11/2017
20	14/05/2017	20/05/2017		46	12/11/2017	18/11/2017
21	21/05/2017	27/05/2017		47	19/11/2017	25/11/2017
22	28/05/2017	03/06/2017		48	26/11/2017	02/12/2017
23	04/06/2017	10/06/2017		49	03/12/2017	09/12/2017
24	11/06/2017	17/06/2017		50	10/12/2017	16/12/2017
25	18/06/2017	24/06/2017		51	17/12/2017	23/12/2017
26	25/06/2017	01/07/2017		52	24/12/2017	30/12/2017

Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado.

A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

--	--	--	--	--	--	--

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE 2 , de 29 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º - A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º - As semanas do ano de 2016 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º - A semana de número 01 se iniciará no dia 03-01-2016 e a semana 52 terminará em 31-12-2016.

Artigo 4º - Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2016, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término		Semana	Início	Término
1	03/01/2016	09/01/2016		27	03/07/2016	09/07/2016
2	10/01/2016	16/01/2016		28	10/07/2016	16/07/2016
3	17/01/2016	23/01/2016		29	17/07/2016	23/07/2016
4	24/01/2016	30/01/2016		30	24/07/2016	30/07/2016
5	31/01/2016	06/02/2016		31	31/07/2016	06/08/2016
6	07/02/2016	13/02/2016		32	07/08/2016	13/08/2016
7	14/02/2016	20/02/2016		33	14/08/2016	20/08/2016
8	21/02/2016	27/02/2016		34	21/08/2016	27/08/2016
9	28/02/2016	05/03/2016		35	28/08/2016	03/09/2016
10	06/03/2016	12/03/2016		36	04/09/2016	10/09/2016
11	13/03/2016	19/03/2016		37	11/09/2016	17/09/2016
12	20/03/2016	26/03/2016		38	18/09/2016	24/09/2016
13	27/03/2016	02/04/2016		39	25/09/2016	01/10/2016
14	03/04/2016	09/04/2016		40	02/10/2016	08/10/2016
15	10/04/2016	16/04/2016		41	09/10/2016	15/10/2016
16	17/04/2016	23/04/2016		42	16/10/2016	22/10/2016
17	24/04/2016	30/04/2016		43	23/10/2016	29/10/2016
18	01/05/2016	07/05/2016		44	30/10/2016	05/11/2016
19	08/05/2016	14/05/2016		45	06/11/2016	12/11/2016
20	15/05/2016	21/05/2016		46	13/11/2016	19/11/2016
21	22/05/2016	28/05/2016		47	20/11/2016	26/11/2016
22	29/05/2016	04/06/2016		48	27/11/2016	03/12/2016
23	05/06/2016	11/06/2016		49	04/12/2016	10/12/2016
24	12/06/2016	18/06/2016		50	11/12/2016	17/12/2016
25	19/06/2016	25/06/2016		51	18/12/2016	24/12/2016
26	26/06/2016	02/07/2016		52	25/12/2016	31/12/2016

Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado.

A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

--	--	--	--	--	--	--

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE 9, de 22-Dez-2014

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º - A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º - As semanas do ano de 2015 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º - A semana de número 01 se iniciará no dia 04-01-2015 e a semana 52 terminará em 02-01-2016.

Artigo 4º - Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2015, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término		Semana	Início	Término
1	4/1/2015	10/1/2015		27	5/7/2015	11/7/2015
2	11/1/2015	17/1/2015		28	12/7/2015	18/7/2015
3	18/1/2015	24/1/2015		29	19/7/2015	25/7/2015
4	25/1/2015	31/1/2015		30	26/7/2015	1/8/2015
5	1/2/2015	7/2/2015		31	2/8/2015	8/8/2015
6	8/2/2015	14/2/2015		32	9/8/2015	15/8/2015
7	15/2/2015	21/2/2015		33	16/8/2015	22/8/2015
8	22/2/2015	28/2/2015		34	23/8/2015	29/8/2015
9	1/3/2015	7/3/2015		35	30/8/2015	5/9/2015
10	8/3/2015	14/3/2015		36	6/9/2015	12/9/2015
11	15/3/2015	21/3/2015		37	13/9/2015	19/9/2015
12	22/3/2015	28/3/2015		38	20/9/2015	26/9/2015
13	29/3/2015	4/4/2015		39	27/9/2015	3/10/2015
14	5/4/2015	11/4/2015		40	4/10/2015	10/10/2015
15	12/4/2015	18/4/2015		41	11/10/2015	17/10/2015
16	19/4/2015	25/4/2015		42	18/10/2015	24/10/2015
17	26/4/2015	2/5/2015		43	25/10/2015	31/10/2015
18	3/5/2015	9/5/2015		44	1/11/2015	7/11/2015
19	10/5/2015	16/5/2015		45	8/11/2015	14/11/2015
20	17/5/2015	23/5/2015		46	15/11/2015	21/11/2015
21	24/5/2015	30/5/2015		47	22/11/2015	28/11/2015
22	31/5/2015	6/6/2015		48	29/11/2015	5/12/2015
23	7/6/2015	13/6/2015		49	6/12/2015	12/12/2015
24	14/6/2015	20/6/2015		50	13/12/2015	19/12/2015
25	21/6/2015	27/6/2015		51	20/12/2015	26/12/2015
26	28/6/2015	4/7/2015		52	27/12/2015	2/1/2016

Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado.

A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

--	--	--	--	--	--	--

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE 02, de 26-12-2013

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º - A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º - As semanas do ano de 2014 serão numeradas seguidamente de 01 a 53, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º - A semana de número 01 se iniciará no dia 29-12-2013 e a semana 53 terminará em 28-12-2014.

Artigo 4º - Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2014, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término	Semana	Início	Término
1	29/12/2013	4/1/2014	28	6/7/2014	12/7/2014
2	5/1/2014	11/1/2014	29	13/7/2014	19/7/2014
3	12/1/2014	18/1/2014	30	20/7/2014	26/7/2014
4	19/1/2014	25/1/2014	31	27/7/2014	2/8/2014
5	26/1/2014	1/2/2014	32	3/8/2014	9/8/2014
6	2/2/2014	8/2/2014	33	10/8/2014	16/8/2014
7	9/2/2014	15/2/2014	34	17/8/2014	23/8/2014
8	16/2/2014	22/2/2014	35	24/8/2014	30/8/2014
9	23/2/2014	1/3/2014	36	31/8/2014	6/9/2014
10	2/3/2014	8/3/2014	37	7/9/2014	13/9/2014
11	9/3/2014	15/3/2014	38	14/9/2014	20/9/2014
12	16/3/2014	22/3/2014	39	21/9/2014	27/9/2014
13	23/3/2014	29/3/2014	40	28/9/2014	4/10/2014
14	30/3/2014	5/4/2014	41	5/10/2014	11/10/2014
15	6/4/2014	12/4/2014	42	12/10/2014	18/10/2014
16	13/4/2014	19/4/2014	43	19/10/2014	25/10/2014
17	20/4/2014	26/4/2014	44	26/10/2014	1/11/2014
18	27/4/2014	3/5/2014	45	2/11/2014	8/11/2014
19	4/5/2014	10/5/2014	46	9/11/2014	15/11/2014
20	11/5/2014	17/5/2014	47	16/11/2014	22/11/2014
21	18/5/2014	24/5/2014	48	23/11/2014	29/11/2014

22	25/5/2014	31/5/2014	49	30/11/2014	6/12/2014
23	1/6/2014	7/6/2014	50	7/12/2014	13/12/2014
24	8/6/2014	14/6/2014	51	14/12/2014	20/12/2014
25	15/6/2014	21/6/2014	52	21/12/2014	27/12/2014
26	22/6/2014	28/6/2014	53	28/12/2014	3/1/2015
27	29/6/2014	5/7/2014			

Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

[DOE 27/12/2013](#) semana epidemiológica para 2014.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE nº 4, 20/12/2012

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2013 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 30 de dezembro de 2012 e a semana 52 terminará em 28/12/2013.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2013, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término	Semana	Início	Término
1	30/12/2012	05/01/2013	27	30/06/2013	06/07/2013
2	06/01/2013	12/01/2013	28	07/07/2013	13/07/2013
3	13/01/2013	19/01/2013	29	14/07/2013	20/07/2013
4	20/01/2013	26/01/2013	30	21/07/2013	27/07/2013
5	27/01/2013	02/02/2013	31	28/07/2013	03/08/2013
6	03/02/2013	09/02/2013	32	04/08/2013	10/08/2013
7	10/02/2013	16/02/2013	33	11/08/2013	17/08/2013
8	17/02/2013	23/02/2013	34	18/08/2013	24/08/2013
9	24/02/2013	02/03/2013	35	25/08/2013	31/08/2013
10	03/03/2013	09/03/2013	36	01/09/2013	07/09/2013
11	10/03/2013	16/03/2013	37	08/09/2013	14/09/2013
12	17/03/2013	23/03/2013	38	15/09/2013	21/09/2013
13	24/03/2013	30/03/2013	39	22/09/2013	28/09/2013
14	31/03/2013	06/04/2013	40	29/09/2013	05/10/2013
15	07/04/2013	13/04/2013	41	06/10/2013	12/10/2013
16	14/04/2013	20/04/2013	42	13/10/2013	19/10/2013
17	21/04/2013	27/04/2013	43	20/10/2013	26/10/2013
18	28/04/2013	04/05/2013	44	27/10/2013	02/11/2013
19	05/05/2013	11/05/2013	45	03/11/2013	09/11/2013
20	12/05/2013	18/05/2013	46	10/11/2013	16/11/2013
21	19/05/2013	25/05/2013	47	17/11/2013	23/11/2013
22	26/05/2013	01/06/2013	48	24/11/2013	30/11/2013
23	02/06/2013	08/06/2013	49	01/12/2013	07/12/2013
24	09/06/2013	15/06/2013	50	08/12/2013	14/12/2013
25	16/06/2013	22/06/2013	51	15/12/2013	21/12/2013
26	23/06/2013	29/06/2013	52	22/12/2013	28/12/2013

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE nº 4, 22/12/2011

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2012 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 1 de janeiro de 2012 e a semana 52 terminará em 29/12/2012.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2012, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término	Semana	Início	Término
1	01/01/2012	07/01/2012	27	01/07/2012	07/07/2012
2	08/01/2012	14/01/2012	28	08/07/2012	14/07/2012
3	15/01/2012	21/01/2012	29	15/07/2012	21/07/2012
4	22/01/2012	28/01/2012	30	22/07/2012	28/07/2012
5	29/01/2012	04/02/2012	31	29/07/2012	04/08/2012
6	05/02/2012	11/02/2012	32	05/08/2012	11/08/2012
7	12/02/2012	18/02/2012	33	12/08/2012	18/08/2012
8	19/02/2012	25/02/2012	34	19/08/2012	25/08/2012
9	26/02/2012	03/03/2012	35	26/08/2012	01/09/2012
10	04/03/2012	10/03/2012	36	02/09/2012	08/09/2012
11	11/03/2012	17/03/2012	37	09/09/2012	15/09/2012
12	18/03/2012	24/03/2012	38	16/09/2012	22/09/2012
13	25/03/2012	31/03/2012	39	23/09/2012	29/09/2012
14	01/04/2012	07/04/2012	40	30/09/2012	06/10/2012
15	08/04/2012	14/04/2012	41	07/10/2012	13/10/2012
16	15/04/2012	21/04/2012	42	14/10/2012	20/10/2012
17	22/04/2012	28/04/2012	43	21/10/2012	27/10/2012
18	29/04/2012	05/05/2012	44	28/10/2012	03/11/2012
19	06/05/2012	12/05/2012	45	04/11/2012	10/11/2012
20	13/05/2012	19/05/2012	46	11/11/2012	17/11/2012
21	20/05/2012	26/05/2012	47	18/11/2012	24/11/2012
22	27/05/2012	02/06/2012	48	25/11/2012	01/12/2012
23	03/06/2012	09/06/2012	49	02/12/2012	08/12/2012
24	10/06/2012	16/06/2012	50	09/12/2012	15/12/2012
25	17/06/2012	23/06/2012	51	16/12/2012	22/12/2012
26	24/06/2012	30/06/2012	52	23/12/2012	29/12/2012

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DOE de 29/12/2010, seção I p. 45 Portaria CVE nº 1, 28/12/2010

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2011 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 2 de janeiro de 2011 e a semana 52 terminará em 31/12/2011.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2011, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término
1	02/01/2011	08/01/2011
2	09/01/2011	15/01/2011
3	16/01/2011	22/01/2011
4	23/01/2011	29/01/2011
5	30/01/2011	05/02/2011
6	06/02/2011	12/02/2011
7	13/02/2011	19/02/2011
8	20/02/2011	26/02/2011
9	27/02/2011	05/03/2011
10	06/03/2011	12/03/2011
11	13/03/2011	19/03/2011
12	20/03/2011	26/03/2011
13	27/03/2011	02/04/2011
14	03/04/2011	09/04/2011
15	10/04/2011	16/04/2011
16	17/04/2011	23/04/2011
17	24/04/2011	30/04/2011
18	01/05/2011	07/05/2011
19	08/05/2011	14/05/2011
20	15/05/2011	21/05/2011
21	22/05/2011	28/05/2011
22	29/05/2011	04/06/2011
23	05/06/2011	11/06/2011
24	12/06/2011	18/06/2011
25	19/06/2011	25/06/2011
26	26/06/2011	02/07/2011
27	03/07/2011	09/07/2011
28	10/07/2011	16/07/2011
29	17/07/2011	23/07/2011
30	24/07/2011	30/07/2011
31	31/07/2011	06/08/2011
32	07/08/2011	13/08/2011
33	14/08/2011	20/08/2011
34	21/08/2011	27/08/2011
35	28/08/2011	03/09/2011
36	04/09/2011	10/09/2011
37	11/09/2011	17/09/2011
38	18/09/2011	24/09/2011
39	25/09/2011	01/10/2011
40	02/10/2011	08/10/2011
41	09/10/2011	15/10/2011
42	16/10/2011	22/10/2011
43	23/10/2011	29/10/2011
44	30/10/2011	05/11/2011
45	06/11/2011	12/11/2011
46	13/11/2011	19/11/2011
47	20/11/2011	26/11/2011
48	27/11/2011	03/12/2011
49	04/12/2011	10/12/2011
50	11/12/2011	17/12/2011
51	18/12/2011	24/12/2011
52	25/12/2011	31/12/2011

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DOE de 29/12/2009, seção I p. 56

Portaria CVE nº 1 de 28/12/2009

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2010 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 3 de janeiro de 2010 e a semana 52 terminará em 1/01/2011.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2010, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término
1	03/01/2010	09/01/2010
2	10/01/2010	16/01/2010
3	17/01/2010	23/01/2010
4	24/01/2010	30/01/2010
5	31/01/2010	06/02/2010
6	07/02/2010	13/02/2010
7	14/02/2010	20/02/2010
8	21/02/2010	27/02/2010
9	28/02/2010	06/03/2010
10	07/03/2010	13/03/2010
11	14/03/2010	20/03/2010
12	21/03/2010	27/03/2010
13	28/03/2010	03/04/2010
14	04/04/2010	10/04/2010
15	11/04/2010	17/04/2010
16	18/04/2010	24/04/2010
17	25/04/2010	01/05/2010
18	02/05/2010	08/05/2010
19	09/05/2010	15/05/2010
20	16/05/2010	22/05/2010
21	23/05/2010	29/05/2010
22	30/05/2010	05/06/2010
23	06/06/2010	12/06/2010
24	13/06/2010	19/06/2010
25	20/06/2010	26/06/2010
26	27/06/2010	03/07/2010
27	04/07/2010	10/07/2010
28	11/07/2010	17/07/2010
29	18/07/2010	24/07/2010
30	25/07/2010	31/07/2010
31	01/08/2010	07/08/2010

32	08/08/2010	14/08/2010
33	15/08/2010	21/08/2010
34	22/08/2010	28/08/2010
35	29/08/2010	04/09/2010
36	05/09/2010	11/09/2010
37	12/09/2010	18/09/2010
38	19/09/2010	25/09/2010
39	26/09/2010	02/10/2010
40	03/10/2010	09/10/2010
41	10/10/2010	16/10/2010
42	17/10/2010	23/10/2010
43	24/10/2010	30/10/2010
44	31/10/2010	06/11/2010
45	07/11/2010	13/11/2010
46	14/11/2010	20/11/2010
47	21/11/2010	27/11/2010
48	28/11/2010	04/12/2010
49	05/12/2010	11/12/2010
50	12/12/2010	18/12/2010
51	19/12/2010	25/12/2010
52	26/12/2010	01/01/2011

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DOE pg. 49, de 7/1/2009

Portaria CVE nº 1/2009, de 6/1/2009

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2009 serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 4 de janeiro de 2009 e a semana 52 terminará em 2/01/2010.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2009, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término
1	04/01/2009	10/01/2009
2	11/01/2009	17/01/2009
3	18/01/2009	24/01/2009
4	25/01/2009	31/01/2009
5	01/02/2009	07/02/2009
6	08/02/2009	14/02/2009
7	15/02/2009	21/02/2009
8	22/02/2009	28/02/2009
9	01/03/2009	07/03/2009
10	08/03/2009	14/03/2009
11	15/03/2009	21/03/2009
12	22/03/2009	28/03/2009
13	29/03/2009	04/04/2009
14	05/04/2009	11/04/2009
15	12/04/2009	18/04/2009
16	19/04/2009	25/04/2009
17	26/04/2009	02/05/2009
18	03/05/2009	09/05/2009
19	10/05/2009	16/05/2009
20	17/05/2009	23/05/2009
21	24/05/2009	30/05/2009
22	31/05/2009	06/06/2009
23	07/06/2009	13/06/2009
24	14/06/2009	20/06/2009
25	21/06/2009	27/06/2009
26	28/06/2009	04/07/2009
27	05/07/2009	11/07/2009
28	12/07/2009	18/07/2009
29	19/07/2009	25/07/2009
30	26/07/2009	01/08/2009

31	02/08/2009	08/08/2009
32	09/08/2009	15/08/2009
33	16/08/2009	22/08/2009
34	23/08/2009	29/08/2009
35	30/08/2009	05/09/2009
36	06/09/2009	12/09/2009
37	13/09/2009	19/09/2009
38	20/09/2009	26/09/2009
39	27/09/2009	03/10/2009
40	04/10/2009	10/10/2009
41	11/10/2009	17/10/2009
42	18/10/2009	24/10/2009
43	25/10/2009	31/10/2009
44	01/11/2009	07/11/2009
45	08/11/2009	14/11/2009
46	15/11/2009	21/11/2009
47	22/11/2009	28/11/2009
48	29/11/2009	05/12/2009
49	06/12/2009	12/12/2009
50	13/12/2009	19/12/2009
51	20/12/2009	26/12/2009
52	27/12/2009	02/01/2010

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DOE p. 40 de 11/12/2007

Portaria CVE nº 01/2007

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2008, serão numeradas seguidamente de 01 a 53, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 30 de dezembro de 2007 e a semana 53 terminará em 3/01/2009.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2008, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término
1	30/12/2007	05/01/2008
2	06/01/2008	12/01/2008
3	13/01/2008	19/01/2008
4	20/01/2008	26/01/2008
5	27/01/2008	02/02/2008
6	03/02/2008	09/02/2008
7	10/02/2008	16/02/2008
8	17/02/2008	23/02/2008
9	24/02/2008	01/03/2008
10	02/03/2008	08/03/2008
11	09/03/2008	15/03/2008
12	16/03/2008	22/03/2008
13	23/03/2008	29/03/2008
14	30/03/2008	05/04/2008
15	06/04/2008	12/04/2008
16	13/04/2008	19/04/2008
17	20/04/2008	26/04/2008
18	27/04/2008	03/05/2008
19	04/05/2008	10/05/2008
20	11/05/2008	17/05/2008

21	18/05/2008	24/05/2008
22	25/05/2008	31/05/2008
23	01/06/2008	07/06/2008
24	08/06/2008	14/06/2008
25	15/06/2008	21/06/2008
26	22/06/2008	28/06/2008
27	29/06/2008	05/07/2008
28	06/07/2008	12/07/2008
29	13/07/2008	19/07/2008
30	20/07/2008	26/07/2008
31	27/07/2008	02/08/2008
32	03/08/2008	09/08/2008
33	10/08/2008	16/08/2008
34	17/08/2008	23/08/2008
35	24/08/2008	30/08/2008
36	31/08/2008	06/09/2008
37	07/09/2008	13/09/2008
38	14/09/2008	20/09/2008
39	21/09/2008	27/09/2008
40	28/09/2008	04/10/2008
41	05/10/2008	11/10/2008
42	12/10/2008	18/10/2008
43	19/10/2008	25/10/2008
44	26/10/2008	01/11/2008
45	02/11/2008	08/11/2008
46	09/11/2008	15/11/2008
47	16/11/2008	22/11/2008
48	23/11/2008	29/11/2008
49	30/11/2008	06/12/2008
50	07/12/2008	13/12/2008
51	14/12/2008	20/12/2008
52	21/12/2008	27/12/2008
53	28/12/2008	03/01/2009

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

D.O.E. 116 (242) pg. 34 de 22/12/06

Portaria CVE nº 1 de 20/12/06

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2007, serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 31 de dezembro de 2006 e a semana 52 terminará em 29/12/2007.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2007, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término
1	31/12/2006	06/01/2007
2	07/01/2007	13/01/2007
3	14/01/2007	20/01/2007
4	21/01/2007	27/01/2007
5	28/01/2007	03/02/2007
6	04/02/2007	10/02/2007
7	11/02/2007	17/02/2007
8	18/02/2007	24/02/2007
9	25/02/2007	03/03/2007
10	04/03/2007	10/03/2007
11	11/03/2007	17/03/2007
12	18/03/2007	24/03/2007
13	25/03/2007	31/03/2007
14	01/04/2007	07/04/2007
15	08/04/2007	14/04/2007
16	15/04/2007	21/04/2007
17	22/04/2007	28/04/2007
18	29/04/2007	05/05/2007
19	06/05/2007	12/05/2007
20	13/05/2007	19/05/2007
21	20/05/2007	26/05/2007
22	27/05/2007	02/06/2007
23	03/06/2007	09/06/2007
24	10/06/2007	16/06/2007
25	17/06/2007	23/06/2007
26	24/06/2007	30/06/2007
27	01/07/2007	07/07/2007
28	08/07/2007	14/07/2007
29	15/07/2007	21/07/2007
30	22/07/2007	28/07/2007
31	29/07/2007	04/08/2007
32	05/08/2007	11/08/2007
33	12/08/2007	18/08/2007
34	19/08/2007	25/08/2007
35	26/08/2007	01/09/2007
36	02/09/2007	08/09/2007
37	09/09/2007	15/09/2007
38	16/09/2007	22/09/2007
39	23/09/2007	29/09/2007
40	30/09/2007	06/10/2007
41	07/10/2007	13/10/2007
42	14/10/2007	20/10/2007
43	21/10/2007	27/10/2007
44	28/10/2007	03/11/2007

45	04/11/2007	10/11/2007
46	11/11/2007	17/11/2007
47	18/11/2007	24/11/2007
48	25/11/2007	01/12/2007
49	02/12/2007	08/12/2007
50	09/12/2007	15/12/2007
51	16/12/2007	22/12/2007
52	23/12/2007	29/12/2007

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

D.O.E. 116(7) 11/1/06 pg. 24

Portaria CVE nº 1 de 5/1/06

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2006, serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 01 de janeiro de 2006 e a semana 52 terminará em 30/12/2006.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2006, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término
1	01/01/2006	07/01/2006
2	08/01/2006	14/01/2006
3	15/01/2006	21/01/2006
4	22/01/2006	28/01/2006
5	29/01/2006	04/02/2006
6	05/02/2006	11/02/2006
7	12/02/2006	18/02/2006
8	19/02/2006	25/02/2006
9	26/02/2006	04/03/2006
10	05/03/2006	11/03/2006
11	12/03/2006	18/03/2006
12	19/03/2006	25/03/2006
13	26/03/2006	01/04/2006
14	02/04/2006	08/04/2006
15	09/04/2006	15/04/2006
16	16/04/2006	22/04/2006
17	23/04/2006	29/04/2006
18	30/04/2006	06/05/2006
19	07/05/2006	13/05/2006
20	14/05/2006	20/05/2006
21	21/05/2006	27/05/2006
22	28/05/2006	03/06/2006
23	04/06/2006	10/06/2006
24	11/06/2006	17/06/2006
25	18/06/2006	24/06/2006
26	25/06/2006	01/07/2006
27	02/07/2006	08/07/2006
28	09/07/2006	15/07/2006
29	16/07/2006	22/07/2006
30	23/07/2006	29/07/2006
31	30/07/2006	05/08/2006
32	06/08/2006	12/08/2006
33	13/08/2006	19/08/2006
34	20/08/2006	26/08/2006
35	27/08/2006	02/09/2006
36	03/09/2006	09/09/2006
37	10/09/2006	16/09/2006

38	17/09/2006	23/09/2006
39	24/09/2006	30/09/2006
40	01/10/2006	07/10/2006
41	08/10/2006	14/10/2006
42	15/10/2006	21/10/2006
43	22/10/2006	28/10/2006
44	29/10/2006	04/11/2006
45	05/11/2006	11/11/2006
46	12/11/2006	18/11/2006
47	19/11/2006	25/11/2006
48	26/11/2006	02/12/2006
49	03/12/2006	09/12/2006
50	10/12/2006	16/12/2006
51	17/12/2006	23/12/2006
52	24/12/2006	30/12/2006

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

D.O.E. 09/12/04 pg. 20

Portaria CVE nº 01, 03/12/2004

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2005, serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 02 de janeiro de 2005 e a semana 52 terminará em 31/12/2005.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2005, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término
1	02/01/2005	08/01/2005
2	09/01/2005	15/01/2005
3	16/01/2005	22/01/2005
4	23/01/2005	29/01/2005
5	30/01/2005	05/02/2005
6	06/02/2005	12/02/2005
7	13/02/2005	19/02/2005
8	20/02/2005	26/02/2005
9	27/02/2005	05/03/2005
10	06/03/2005	12/03/2005
11	13/03/2005	19/03/2005
12	20/03/2005	26/03/2005
13	27/03/2005	02/04/2005
14	03/04/2005	09/04/2005
15	10/04/2005	16/04/2005
16	17/04/2005	23/04/2005
17	24/04/2005	30/04/2005
18	01/05/2005	07/05/2005
19	08/05/2005	14/05/2005
20	15/05/2005	21/05/2005
21	22/05/2005	28/05/2005
22	29/05/2005	04/06/2005
23	05/06/2005	11/06/2005
24	12/06/2005	18/06/2005
25	19/06/2005	25/06/2005
26	26/06/2005	02/07/2005
27	03/07/2005	09/07/2005
28	10/07/2005	16/07/2005
29	17/07/2005	23/07/2005
30	24/07/2005	30/07/2005
31	31/07/2005	06/08/2005
32	07/08/2005	13/08/2005
33	14/08/2005	20/08/2005
34	21/08/2005	27/08/2005
35	28/08/2005	03/09/2005
36	04/09/2005	10/09/2005
37	11/09/2005	17/09/2005
38	18/09/2005	24/09/2005
39	25/09/2005	01/10/2005
40	02/10/2005	08/10/2005
41	09/10/2005	15/10/2005
42	16/10/2005	22/10/2005

43	23/10/2005	29/10/2005
44	30/10/2005	05/11/2005
45	06/11/2005	12/11/2005
46	13/11/2005	19/11/2005
47	20/11/2005	26/11/2005
48	27/11/2005	03/12/2005
49	04/12/2005	10/12/2005
50	11/12/2005	17/12/2005
51	18/12/2005	24/12/2005
52	25/12/2005	31/12/2005

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE nº 01/03, 05/12/2003

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2004, serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 04 de janeiro de 2004 e a semana 52 terminará em 01/01/2005.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2004, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

Semana	Início	Término
1	04/01/2004	10/01/2004
2	11/01/2004	17/01/2004
3	18/01/2004	24/01/2004
4	25/01/2004	31/01/2004
5	01/02/2004	07/02/2004
6	08/02/2004	14/02/2004
7	15/02/2004	21/02/2004
8	22/02/2004	28/02/2004
9	29/02/2004	06/03/2004
10	07/03/2004	13/03/2004
11	14/03/2004	20/03/2004
12	21/03/2004	27/03/2004
13	28/03/2004	03/04/2004
14	04/04/2004	10/04/2004
15	11/04/2004	17/04/2004
16	18/04/2004	24/04/2004
17	25/04/2004	01/05/2004
18	02/05/2004	08/05/2004
19	09/05/2004	15/05/2004
20	16/05/2004	22/05/2004

21	23/05/2004	29/05/2004
22	30/05/2004	05/06/2004
23	06/06/2004	12/06/2004
24	13/06/2004	19/06/2004
25	20/06/2004	26/06/2004
26	27/06/2004	03/07/2004
27	04/07/2004	10/07/2004
28	11/07/2004	17/07/2004
29	18/07/2004	24/07/2004
30	25/07/2004	31/07/2004
31	01/08/2004	07/08/2004
32	08/08/2004	14/08/2004
33	15/08/2004	21/08/2004
34	22/08/2004	28/08/2004
35	29/08/2004	04/09/2004
36	05/09/2004	11/09/2004
37	12/09/2004	18/09/2004
38	19/09/2004	25/09/2004
39	26/09/2004	02/10/2004
40	03/10/2004	09/10/2004
41	10/10/2004	16/10/2004
42	17/10/2004	23/10/2004
43	24/10/2004	30/10/2004
44	31/10/2004	06/11/2004
45	07/11/2004	13/11/2004
46	14/11/2004	20/11/2004
47	21/11/2004	27/11/2004
48	28/11/2004	04/12/2004
49	05/12/2004	11/12/2004
50	12/12/2004	18/12/2004
51	19/12/2004	25/12/2004
52	26/12/2004	01/01/2005

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas

de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE nº 01/02, 10/12/2002

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2003, serão numeradas seguidamente de 01 a 53, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 29 de dezembro de 2002 e a semana 53 terminará em 03/01/2004.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2003, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

1	29/12/02	04/01/03
2	05/01/03	11/01/03
3	12/01/03	18/01/03
4	19/01/03	25/01/03
5	26/01/03	01/02/03
6	02/02/03	08/02/03
7	09/02/03	15/02/03
8	16/02/03	22/02/03
9	23/02/03	01/03/03
10	02/03/03	08/03/03
11	09/03/03	15/03/03
12	16/03/03	22/03/03
13	23/03/03	29/03/03
14	30/03/03	05/04/03
15	06/04/03	12/04/03
16	13/04/03	19/04/03
17	20/04/03	26/04/03
18	27/04/03	03/05/03
19	04/05/03	10/05/03
20	11/05/03	17/05/03
21	18/05/03	24/05/03
22	25/05/03	31/06/03
23	01/06/03	07/06/03
24	08/06/03	14/06/03
25	15/06/03	21/06/03
26	22/06/03	28/06/03
27	29/06/03	05/07/03
28	06/07/03	12/07/03

29	13/07/03	19/07/03
30	20/07/03	26/07/03
31	27/07/03	02/08/03
32	03/08/03	09/08/03
33	10/08/03	16/08/03
34	17/08/03	23/08/03
35	24/08/03	30/08/03
36	31/08/03	06/09/03
37	07/09/03	13/09/03
38	14/09/03	20/09/03
39	21/09/03	27/09/03
40	28/09/03	04/10/03
41	05/10/03	11/10/03
42	12/10/03	18/10/03
43	19/10/03	25/10/03
44	26/10/03	01/11/03
45	02/11/03	08/11/03
46	09/11/03	15/11/03
47	16/11/03	22/11/03
48	23/11/03	29/11/03
49	30/11/03	06/12/03
50	07/12/03	13/12/03
51	14/12/03	20/12/03
52	21/12/03	27/12/03
53	28/12/03	03/01/04

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE nº 01/01, 06/12/2001

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2002, serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 30 de dezembro de 2001 e a semana 52 terminará em 28/12/2002. O dia 31 de dezembro de 2001 está incluso na primeira semana epidemiológica do ano de 2002. A 1ª semana epidemiológica de 2003 terá início no dia 29 de dezembro de 2002.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2002, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

1	30/12/01	05/01/02
2	06/01/02	12/01/02
3	13/01/02	19/01/02
4	20/01/02	26/01/02
5	27/01/02	02/02/02
6	03/02/02	09/02/02
7	10/02/02	16/02/02
8	17/02/02	23/02/02
9	24/02/02	02/03/02
10	03/03/02	09/03/02
11	10/03/02	16/03/02
12	17/03/02	23/03/02
13	24/03/02	30/03/02
14	31/03/02	06/04/02
15	07/04/02	13/04/02
16	14/04/02	20/04/02
17	21/04/02	27/04/02
18	28/04/02	04/05/02
19	05/05/02	11/05/02
20	12/05/02	18/05/02
21	19/05/02	25/05/02
22	26/05/02	01/06/02
23	02/06/02	08/06/02
24	09/06/02	15/06/02
25	16/06/02	22/06/02
26	23/06/02	29/06/02

27	30/06/02	06/07/02
28	07/07/02	13/07/02
29	14/07/02	20/07/02
30	21/07/02	27/07/02
31	28/07/02	03/08/02
32	04/08/02	10/08/02
33	11/08/02	17/08/02
34	18/08/02	24/08/02
35	25/08/02	31/08/02
36	01/09/02	07/09/02
37	08/09/02	14/09/02
38	15/09/02	21/09/02
39	22/09/02	28/09/02
40	29/09/02	05/10/02
41	06/10/02	12/10/02
42	13/10/02	19/10/02
43	20/10/02	26/10/02
44	27/10/02	02/11/02
45	03/11/02	09/11/02
46	10/11/02	16/11/02
47	17/11/02	23/11/02
48	24/11/02	30/11/02
49	01/12/02	07/12/02
50	08/12/02	14/12/02
51	15/12/02	21/12/02
52	22/12/02	28/12/02

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE nº 01/00, 13/12/2000

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2001, serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 31 de dezembro de 2000 e a semana 52 terminará em 29/12/2001. O dia 31 de dezembro de 2000 está incluso na primeira semana epidemiológica do ano de 2001. A 1ª semana epidemiológica de 2002 terá início no dia 30 de dezembro de 2001.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2001, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

1	31/12/00	06/01/01
2	07/01/01	13/01/01
3	14/01/01	20/01/01
4	21/01/01	27/01/01
5	28/01/01	03/02/01
6	04/02/01	10/02/01
7	11/02/01	17/02/01
8	18/02/01	24/02/01
9	25/02/01	03/03/01
10	04/03/01	10/03/01
11	11/03/01	17/03/01
12	18/03/01	24/03/01
13	25/03/01	31/03/01
14	01/04/01	07/04/01
15	08/04/01	14/04/01
16	15/04/01	21/04/01
17	22/04/01	28/04/01
18	29/04/01	05/05/01
19	06/05/01	12/05/01
20	13/05/01	19/05/01
21	20/05/01	26/05/01
22	27/05/01	02/06/01
23	03/06/01	09/06/01
24	10/06/01	16/06/01
25	17/06/01	23/06/01
26	24/06/01	30/06/01
27	01/07/01	07/07/01
28	08/07/01	14/07/01
29	15/07/01	21/07/01
30	22/07/01	28/07/01

31	29/07/01	04/08/01
32	05/08/01	11/08/01
33	12/08/01	18/08/01
34	19/08/01	25/08/01
35	26/08/01	01/09/01
36	02/09/01	08/09/01
37	09/09/01	15/09/01
38	16/09/01	22/09/01
39	23/09/01	29/09/01
40	30/09/01	06/10/01
41	07/10/01	13/10/01
42	14/10/01	20/10/01
43	21/10/01	27/10/01
44	28/10/01	03/11/01
45	04/11/01	10/11/01
46	11/11/01	17/11/01
47	18/11/01	24/11/01
48	25/11/01	01/12/01
49	02/12/01	08/12/01
50	09/12/01	15/12/01
51	16/12/01	22/12/01
52	23/12/01	29/12/01

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE nº 01/99, 11/12/1999

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 2000, serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 02 de janeiro de 2000 e a semana 52 terminará em 30/12/2000. O dia 01 de janeiro de 2000 está incluso na última semana epidemiológica do ano de 1999. A 1ª semana epidemiológica de 2001 terá início no dia 31 de dezembro de 2000.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 2000, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

1	02/01/00	08/01/00
2	09/01/00	15/01/00
3	16/01/00	22/01/00
4	23/01/00	29/01/00
5	30/01/00	05/02/00
6	06/02/00	12/02/00
7	13/02/00	19/02/00
8	20/02/00	26/02/00
9	27/02/00	04/03/00
10	05/03/00	11/03/00
11	12/03/00	18/03/00
12	19/03/00	25/03/00
13	26/03/00	01/04/00
14	02/04/00	08/04/00
15	09/04/00	15/04/00
16	16/04/00	22/04/00
17	23/04/00	29/04/00
18	30/04/00	06/05/00
19	07/05/00	13/05/00
20	14/05/00	20/05/00
21	21/05/00	27/05/00
22	28/05/00	03/06/00
23	04/06/00	10/06/00
24	11/06/00	17/06/00
25	18/06/00	24/06/00
26	25/06/00	01/07/00
27	02/07/00	08/07/00
28	09/07/00	15/07/00
29	16/07/00	22/07/00
30	23/07/00	29/07/00
31	30/07/00	05/08/00
32	06/08/00	12/08/00
33	13/08/00	19/08/00

34	20/08/00	26/08/00
35	27/08/00	02/09/00
36	03/09/00	09/09/00
37	10/09/00	16/09/00
38	17/09/00	23/09/00
39	24/09/00	30/09/00
40	01/10/00	07/10/00
41	08/10/00	14/10/00
42	15/10/00	21/10/00
43	22/10/00	28/10/00
44	29/10/00	04/11/00
45	05/11/00	11/11/00
46	12/11/00	18/11/00
47	19/11/00	25/11/00
48	26/11/00	02/12/00
49	03/12/00	09/12/00
50	10/12/00	16/12/00
51	17/12/00	23/12/00
52	24/12/00	30/12/00

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE-1, 22/12/1998

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito do Sistema de Saúde do Estado de São Paulo, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 1999, serão numeradas seguidamente de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 03 de janeiro de 1999 e a semana 52 terminará em 01/01/00. Os dias 01, 02 de janeiro de 1999 estão inclusos na última semana epidemiológica do ano de 1998. A 1ª semana epidemiológica de 2000 terá início no dia 02 de janeiro de 2000.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 1999, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

1	03/01/99	09/01/99
2	10/01/99	16/01/99
3	17/01/99	23/01/99
4	24/01/99	30/01/99
5	31/01/99	06/02/99
6	07/02/99	13/02/99
7	14/02/99	20/02/99
8	21/02/99	27/02/99
9	28/02/99	06/03/99
10	07/03/99	13/03/99
11	14/03/99	20/03/99
12	21/03/99	27/03/99
13	28/03/99	03/04/99
14	04/04/99	10/04/99
15	11/04/99	17/04/99
16	18/04/99	24/04/99
17	25/04/99	01/05/99
18	02/05/99	08/05/99
19	09/05/99	15/05/99
20	16/05/99	22/05/99
21	23/05/99	29/05/99
22	30/05/99	05/06/99
23	06/06/99	12/06/99
24	13/06/99	19/06/99
25	20/06/99	26/06/99
26	27/06/99	03/07/99
27	04/07/99	10/07/99
28	11/07/99	17/07/99
29	18/07/99	24/07/99
30	25/07/99	31/07/99
31	01/08/99	07/08/99
32	08/08/99	14/08/99
33	15/08/99	21/08/99
34	22/08/99	28/08/99
35	29/08/99	04/09/99
36	05/09/99	11/09/99
37	12/09/99	18/09/99
38	19/09/99	25/09/99
39	26/09/99	02/10/99

40	03/10/99	09/10/99
41	10/10/99	16/10/99
42	17/10/99	23/10/99
43	24/10/99	30/10/99
44	31/10/99	06/11/99
45	07/11/99	13/11/99
46	14/11/99	20/11/99
47	21/11/99	27/11/99
48	28/11/99	04/12/99
49	05/12/99	11/12/99
50	12/12/99	18/12/99
51	19/12/99	25/12/99
52	26/12/99	01/01/00

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Portaria CVE-1, 10-12-97

Dispõe sobre a adoção, em todo âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, de critério uniforme de identificação das semanas epidemiológicas do ano para efeito de registro, tabulação e apresentação de dados estatísticos quer técnicos, quer administrativos.

O Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a Resolução SS-270, de 07/12/90, resolve:

Artigo 1º — A semana epidemiológica se inicia no domingo e termina no sábado seguinte.

Artigo 2º — As semanas do ano de 1998, serão numeradas seguidamente de de 01 a 52, de conformidade com a tabela abaixo.

Artigo 3º — A semana de número 01 se iniciará no dia 04 de janeiro de 1998 e a semana 52 terminará em 02/01/99. Os dias 01, 02 de janeiro de 1999 estão inclusos na última semana epidemiológica do ano de 1998. A 1ª semana epidemiológica de 1999 terá início no dia 03 de janeiro de 1999.

Artigo 4º — Todas as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) deverão adotar, no ano de 1998, identificação de semanas constantes na tabela abaixo:

1	04/01/98	10/01
2	11/01	17/01
3	18/01	24/01
4	25/01	31/01
5	01/02	07/02
6	08/02	14/02
7	15/02	21/02
8	22/02	28/02
9	01/03	07/03
10	08/03	14/03
11	15/03	21/03
12	22/03	28/03
13	29/03	04/04
14	05/04	11/04
15	12/04	18/04
16	19/04	25/04
17	26/04	02/05
18	03/05	09/05
19	10/05	16/05
20	17/05	23/05
21	24/05	30/05
22	31/05	06/06
23	07/06	13/06
24	14/06	20/06
25	21/06	27/06
26	28/06	04/07
27	05/07	11/07
28	12/07	18/07
29	19/07	25/07

30	26/07	01/08
31	02/08	08/08
32	09/08	15/08
33	16/08	22/08
34	23/08	29/08
35	30/08	05/09
36	06/09	12/09
37	13/09	19/09
38	20/09	26/09
39	27/09	03/10
40	04/10	10/10
41	11/10	17/10
42	18/10	24/10
43	25/10	31/10
44	01/11	07/11
45	08/11	14/11
46	15/11	21/11
47	22/11	28/11
48	29/11	05/12
49	06/12	12/12
50	13/12	19/12
51	20/12	26/12
52	27/12	02/01/99

Observação: Por convenção internacional as semanas epidemiológicas são contadas de domingo a sábado. A primeira semana do ano é aquela que contém o maior número de dias de janeiro e a última a que contém o maior número de dias de dezembro.